



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1630A

Página 7 de 10

como de sua competência;

XVI - Encaminhar os balancetes financeiros e patrimoniais, mensais e anuais, até o dia 10 do mês subsequente, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal para sua aprovação;

XVII - Dar publicidade, por publicação no Diário Oficial do Município os balancetes financeiros e patrimoniais do Instituto;

XVIII - Assinar as notas de empenho como ordenador da despesa;

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência, custeada pela taxa administrativas, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14, DE 2026.

Projeto de lei nº 11/2026

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 1.526.972,97 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1002.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00 098 CENTRO DE LAZER	1.000.000,00
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1002.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	183.230,99
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1003.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	100 099 ENTRADA ESTADIO MUNICIPAL	200.000,00
02 11 00 OBRAS		
15.451.0013.1003.0000 INFRAESTRUTURA PARA TODOS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01 TESOURO	110 000 GERAL	143.741,98

TOTAL.....

.....R\$ 1.526.972,97

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º é proveniente de:

I. Excesso de arrecadação do exercício do convênio com o Estado de São Paulo, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

II. Superavit financeiro do ano anterior, da fonte de recurso do tesouro, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 326.972,97 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença do cargo de Vice-Prefeito e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Magda, licença do cargo de Vice-Prefeito ao senhor Marcos Aurélio Batello, por questão de interesse pessoal, por prazo indeterminado e sem direito ao recebimento de subsídio no período de afastamento.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 25/02/2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Presidente

HUMBERTO DE SOUZA GOBBI

Primeiro Secretário

APARECIDO FERREIRA

Segundo Secretário

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 01, DE 2026

REQUEIRO, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que se registre nos anais da Câmara Municipal **VOTOS DE LOUVOR** à cientista brasileira Tatiana Lobo Coelho de Sampaio, bióloga e professora vinculada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1630A

Página 8 de 10

JUSTIFICATIVA

A homenageada destaca-se no cenário científico nacional por sua relevante atuação na área de biologia molecular, bioquímica e biofísica de proteínas, exercendo atividades de pesquisa e docência junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Coordena o Laboratório de Biologia da Matriz Extracelular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ, desenvolvendo estudos de elevada relevância acadêmica e científica, com potencial impacto na área biomédica.

Recebeu projeção nacional por suas pesquisas acerca da polilaminina, molécula com potencial aplicação terapêutica em lesões medulares, contribuindo significativamente para o avanço da ciência brasileira.

Sua trajetória acadêmica, pautada pela excelência, inovação e compromisso social, inspira novas gerações de estudantes e pesquisadores, especialmente mulheres na ciência, fortalecendo o protagonismo feminino na produção científica nacional.

Ao reconhecer o mérito da cientista, esta Casa Legislativa reafirma seu compromisso com a valorização da ciência, da pesquisa e do conhecimento como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento social, tecnológico e humano do País.

Diante do exposto, requer-se, após aprovação em Plenário, que a presente homenagem seja registrada nos anais desta Casa, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada à homenageada.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 20/02/2026.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

REQUERIMENTO Nº 02, DE 2026

REQUEIRO, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que se registre nos anais da Câmara Municipal **VOTOS DE LOUVOR** aos profissionais do Departamento de Saúde do Município de Magda.

JUSTIFICATIVA

A saúde constitui direito social fundamental, assegurado pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sendo dever do Estado garantir políticas públicas que promovam a proteção e a recuperação da saúde da população.

Os profissionais da rede municipal de saúde — médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, fisioterapeutas, psicólogos, dentistas, farmacêuticos, recepcionistas, motoristas, profissionais administrativos e demais servidores — desempenham papel essencial na promoção, prevenção e cuidado da saúde pública.

Com responsabilidade, dedicação e espírito humanitário, enfrentam diariamente os desafios do atendimento à população, assegurando acolhimento, orientação e assistência adequada aos munícipes, muitas vezes em contextos que exigem preparo técnico, equilíbrio

emocional e compromisso social.

Sua atuação vai além do exercício profissional, representando verdadeiro serviço à comunidade, contribuindo de maneira decisiva para a qualidade de vida e o bem-estar da população de Magda.

Diante do exposto, requer-se, após aprovação em Plenário, que a presente homenagem seja registrada nos anais desta Casa, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde para ciência e ampla divulgação entre os homenageados.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 23/02/2026.

AMAURO MARTINS TARDIOLI

Vereador

REQUERIMENTO Nº 03, DE 2026

REQUEIRO, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que se registre nos anais da Câmara Municipal **VOTOS DE LOUVOR** aos profissionais do Setor de Educação do Município de Magda.

JUSTIFICATIVA

A educação constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, sendo instrumento indispensável para a promoção da cidadania, da igualdade de oportunidades e do progresso coletivo.

Os servidores da rede municipal de ensino — professores, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, auxiliares de desenvolvimento infantil, monitores, profissionais de apoio, merendeiras e servidores administrativos — desempenham papel essencial na formação intelectual, ética e social dos estudantes.

Com dedicação e compromisso, enfrentam diariamente os desafios inerentes ao ambiente escolar, buscando constantemente o aprimoramento do ensino e contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento da educação pública municipal.

Seu trabalho transcende a mera transmissão de conteúdos, pois inspira, orienta, desenvolve valores e contribui diretamente para a construção do futuro do Município de Magda.

Diante do exposto, requer-se, após aprovação em Plenário, que a presente homenagem seja registrada nos anais desta Casa, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao Departamento Municipal de Educação para ciência e ampla divulgação entre os homenageados.

Câmara Municipal de Magda-SP, em 23/02/2026.

AMAURO MARTINS TARDIOLI

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO Nº 01, DE 2026

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a possibilidade de adoção de providências visando à antecipação do horário de abertura do Centro de Saúde Municipal.